



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

---

**LEI Nº 742**

**Dá denominação a logradouro:  
altera o nome do Bairro SÃO  
VICENTE(Lei 724/96) para  
SÃO VICENTE DE PAULO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS  
FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de Bairro **SÃO  
VICENTE DE PAULO**, as localidades próximas ao Estádio 09  
de Janeiro, em toda sua adjacência. Tendo como limites: no  
lado Oeste o Açude Público 25 de março; ao Leste, o  
loteamento do Sr. Aluísio Diógenes, compreendendo neste todos  
os lotes a serem comercializados de; ao Norte, a Rua Cícero  
Alberto de Moraes e ao Sul a represa do Açude 25 de Março.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau  
dos Ferros, 09 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
**PREFEITO**